



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

LEI Nº 765

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Ladário para o Exercício
Financeiro de 2005.*





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

EXERCÍCIO DE 2005

ÍNDICE

1. Lei nº 765;
2. Demonstrativo da Compatibilidade dos Programas com o Anexo de Metas Fiscais da L. D. O. (Art. 5º Inciso I – Lei 101/2000);
3. Demonstrativo Regional sobre Receitas/ Despesas decorrentes de: Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios, Benefícios de natureza financeira, Tributária e Creditícia (§ 6º Artigo 165 da C. F.);
4. Descrição da Finalidade da Unidade Administrativa e Respectiva Legislação (Artigo 22 – Lei 4.320/64);
5. Tabelas Explicativas da Receita e Memória de Cálculo (Inciso III Artigo 22 – Lei 4.320/64, Artigo 12 Lei 101/2000);
6. Tabelas Explicativas da Receita (Inciso III Art. 22 e Art. 30 – Lei 4.320/64);
7. Especificação de Programas Especiais de Trabalho (Inciso IV Artigo 22), Quando Houver;
8. Relação de Precatórios (Art. 100 da C.F.), quando houver;
9. Orçamentos dos Fundos, Fundações, Autarquias (Art. 2º § 2º, Inc. I e Art. 109 Lei 4.320/64);
10. Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (Art. 2º § 1º Inciso I);
11. Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa – Anexo I (Art. 2º, § 1º, Inc. II Lei 4.320/64);
12. Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação (Art. 2º § 1º, Inc. III – Lei 4.320/64);
13. Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração (Art. 2º § 1º, Inc. IV – Lei 4.320/64);
14. Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho Anexos 6, 7, 8 e 9 (Art. 2º, § 2º, Inc. II – Lei 4.320/64);
15. Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realização de Obras e de Prestação de Serviços (Art. 2º, § 2º, Inc. III – Lei 4.320/64);
16. Natureza das Despesas – Consolidação Geral – Anexo 02 e Quadro de Detalhamento da Despesa;
17. Comprovação das Audiências Públicas (Art. 48 – Lei 4.320/64);
18. Publicação da Lei (Art. 109 – Lei 4.320/64 – Art. 48 Lei 101/2000);



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Sanciono a presente Lei

Em: 17/12/2004

João Francisco Mendes Sampe
Prefeito Municipal

Lei n.º 765/2004

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ladário para o Exercício Financeiro de 2.005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário do Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais, e do que determina a Emenda Constitucional n.º 19 de 1998, **sanciono** a seguinte Lei.

- Artigo 1º. Fica aprovado o Orçamento – Geral do Município de Ladário – para o Exercício Financeiro de 2005, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.180.461,49 (Treze Milhões, Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).
- Artigo 2º. O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2.005, compõe – se dos Orçamentos do Legislativo, do Executivo Municipal, seus Fundos, Fundações, compatibilizado de forma abrangente nas ações de Governo, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
- Parágrafo 1º. O Orçamento Geral é composto dos Orçamentos abaixo, distribuído nas diversas Unidades Orçamentárias.
- | | |
|---|------------------|
| a) Orçamento Fiscal | R\$ 9.656.046,93 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | R\$ 3.524.414,56 |
- Artigo 3º. O Orçamento Anual do Legislativo, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 540.000,00.
- Artigo 4º. O Orçamento Anual do Executivo, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.680.480,75 composto pelos seguintes orçamentos:
- Parágrafo 1º. Orçamento Anual da Prefeitura Municipal que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.003.240,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Parágrafo 2º. O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.042.172,60.

Parágrafo 3º. O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Valorização do Ensino Fundamental – Fundef, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.428.383,00.

Parágrafo 4º. Orçamento Anual do Fundo Municipal de Ação Social, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 429.718,00.

Parágrafo 5º. O Orçamento Anual do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 31.000,00.

Parágrafo 6º. O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Investimento Social, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 131.547,89.

Parágrafo 7º. Orçamento Anual da fundação Municipal de Turismo, Meio – Ambiente e Cultura estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 99.400,00.

Parágrafo 8º. O Orçamento Anual da Fundação Municipal de Esporte estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 15.000,00.

Artigo 5º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo da Receita nos termos da Lei nº 4.320/64 e Portaria Interministerial nº 325, 326, 327 e 328.

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---------------------------|--------------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 13.180.461,49 |
| Receitas Tributárias | R\$ 664.441,00 |
| Receitas Patrimoniais | R\$ 71.712,00 |
| Receitas de Serviços | R\$ 2.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 13.049.645,49 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 423.456,40 |
| Deduções da Receita | R\$ -1.030.793,40 |
| Receitas de Capital | R\$ 0,00 |
| Total da Receita | R\$ 13.180.461,49 |



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Artigo 6º. A Despesa será realizada seguindo a sua natureza, que apresenta o seguinte desdobramento:

| | | |
|---------------------------------|-----|---------------|
| <i>a) Categorias Econômicas</i> | R\$ | 13.180.461,49 |
| Despesas Correntes | R\$ | 10.836.640,71 |
| Despesas de Capital | R\$ | 2.405.695,38 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 10.000,00 |

| | | |
|---|-----|---------------|
| <i>b) Grupos de Natureza de Despesa</i> | R\$ | 13.180.461,49 |
| 1) Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 5.100.862,54 |
| 2) Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 3.000,00 |
| 3) Outras despesas Correntes | R\$ | 5.660.903,57 |
| 4) Investimentos | R\$ | 2.016.795,97 |
| 5) Inversões Financeiras | R\$ | 0,00 |
| 6) Amortização da Dívida | R\$ | 388.899,41 |
| 7) Reserva de Contingência | R\$ | 10.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

POR FUNÇÕES DO GOVERNO, CONFORME DETALHAMENTO:

| | | |
|-------------------------|-----|---------------|
| Poder Legislativo | R\$ | 540.000,00 |
| Câmara Municipal | R\$ | 540.000,00 |
| Poder Executivo | R\$ | 12.640.461,49 |
| Judiciária | R\$ | 136.381,07 |
| Administração | R\$ | 3.622.222,94 |
| Defesa Nacional | R\$ | 6.000,00 |
| Assistência Social | R\$ | 1.285.425,78 |
| Saúde | R\$ | 2.181.536,67 |
| Educação | R\$ | 2.634.814,88 |
| Cultura | R\$ | 71.866,00 |
| Urbanismo | R\$ | 887.398,50 |
| Habitação | R\$ | 220.000,00 |
| Saneamento | R\$ | 394.644,63 |
| Gestão Ambiental | R\$ | 21.534,00 |
| Agricultura | R\$ | 16.779,82 |
| Desporto e Lazer | R\$ | 56.553,14 |
| Encargos Especiais | R\$ | 1.095.304,06 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 10.000,00 |

FUNDOS

| | | |
|---|-----|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ | 2.042.172,60 |
| FUNDEF | R\$ | 1.428.383,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ | 429.718,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | R\$ | 31.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | R\$ | 131.547,89 |

FUNDAÇÕES

| | | |
|---|-----|-----------|
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO-AMB. E CULT | R\$ | 99.400,00 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE | R\$ | 15.000,00 |

~~Artigo 79.~~

Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Geral, nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64 no que couber, para o



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Legislativo e o Executivo, no percentual de 10% por Anulação e 10% por excesso, dos seus respectivos Orçamentos.

- Artigo 8º. Fica autorizado a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos suplementando – se as dotações previstas.
- Artigo 9º. Fica autorizado o Município a contratar Operação de Crédito, nos termos do Artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Artigo 10º. Fica o Município autorizado a contratar operações de Créditos por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar nº 101/2000, até o limite de 20% da respectiva receita.
- Artigo 11º. Fica o município autorizado a suplementar Programas dos Fundos com recursos da União ou Estado, limitado aos Recursos disponibilizados em Caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com Recursos de Convênios na Área de Saúde, Educação e Assistência Social.
- Artigo 12º. Artigo 12º - A Lei Orçamentária Anual, conforme demonstrativo em anexo, prevê o impacto Orçamentário e financeiro de Isenção Fiscal decorrente da Lei de Incentivos do Município.
- Artigo 13º. Artigo 13º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2.005.

Ladário – MS, 1º de dezembro de 2.004.

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.005

DECLARAÇÃO

Considerando a facultividade do Artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000, o município de Ladário – MS opta pela:

- a) Verificação do Limite nos termos do Artigo 22 e 30 no Final do Semestre;
- b) Divulgação Semestral do Relatório de Gestão Fiscal e dos Demonstrativos do Artigo 53 da Lei 101/2.000;
- c) Elaboração do Anexo de Metas Fiscais a partir do Exercício de 2.005.

Ladário – MS., 1º de dezembro de 2004.

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal de Ladário



DECLARAÇÃO

Declaramos que não há nenhuma concessão de Anistia, Remissões ou outros Benefícios de Natureza Tributária.

Ladário – MS, 1º de dezembro de 2.004.

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

NÃO HÁ PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO

Ladário-MS, 1º de dezembro de 2004



José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

PRECATÓRIOS DE 2005

PODER JUDICIÁRIO:

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DIVERSOS R\$ 100.000,00


JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

1 – Fundo Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

2 – Fundo Municipal de Investimento Social

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 226-2226 e 226 1007(Fax) Ladário
MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*3 – Fundo Municipal de
Desenvolvimento e Valorização do
Ensino Fundamental –
F.U.N.D.E.F.*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

4 – Fundo Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*5 – Fundo Municipal da Criança e
do Adolescente*

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 226-2226 e 226 1007(Fax) Ladário
MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

6 – Fundação Municipal de Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*7 – Fundação Municipal de
Turismo, Meio – Ambiente e Cultura*

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 226-2226 e 226 1007(Fax) Ladário
MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*1 – Lei nº 765 – Que Estima a Receita
e Fixa a Despesa do Município de
Ladário/MS para o Exercício de 2005;*



*2 – Demonstrativo da Compatibilidade
dos Programas com o Anexo de Metas
Fiscais da L.D.O. (Art. 5º inciso I –
Lei 101/2.000);*



*3 – Demonstrativo Regional sobre
Receitas/Despesas Decorrentes de:
isenções, anistias, Remissões, Subsídios,
Benefícios de Natureza Financeira,
Tributária e Creditícia (§ 6º Artigo
165 – C.F.);*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*4 – Descrição da Finalidade da
Unidade Administrativa e Respectiva
Legislação (Art. 22 – Lei 4.320/64);*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*5 – Tabelas Explicativas da Receita e
Memória de Cálculo (Inciso III Artigo
22 – Lei 4.320/64);*

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 226-2226 e 226 1007(Fax) Ladário
MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*6 – Tabelas Explicativas da Receita
(Inciso III Art. 22 e Art. 30 – Lei
4.320/64);*



*7 – Especificação de Programas
Especiais de Trabalho (Inciso IV
Artigo 22), Quando Houver;*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*8 – Relação de Precatórios (Art. 100
da C.F.), quando houver;*

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 226-2226 e 226 1007(Fax) Ladário
MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*9 – Orçamentos dos Fundos,
Fundações, Autarquias (Art. 2.º §
2.º, Inc. I e Art. 109 Lei
4.320/64);*

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 226-2226 e 226 1007(Fax) Ladário
MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*10 - Sumário Geral da Receita por
Fontes e Despesa por Funções de
Governo (Art. 2.º § 1º Inciso I);*

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 226-2226 e 226 1007(Fax) Ladário
MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*11 - Quadro Demonstrativo da
Receita e Despesa – Anexo I (Art.
2º, § 1º, Inc. II Lei 4.320/64);*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*12 - Quadro Discriminativo da
Receita por Fontes e Respectiva
Legislação (Art. 2º § 1º, Inc. III –
Lei 4.320/64);*

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 226-2226 e 226 1007(Fax) Ladário
MS.



*13 - Quadro das Dotações por Órgãos
do Governo e da Administração
(Art. 2º § 1º Inciso IV – Lei
4.320/64);*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*14 - Quadro Demonstrativo do
Programa Anual de Trabalho
Anexos 6, 7, 8 e 9 (Art. 2º, § 2º,
Inc. II – Lei 4.320/64);*

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 226-2226 e 226 1007(Fax) Ladário
MS.



*15 - Quadro Demonstrativo do
Programa Anual de Trabalho do
Governo em Termos de Realização
de Obras e de Prestação de Serviços
(Art. 2º § 2º Inciso III – Lei
4.320/64);*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*16 - Natureza das Despesas –
Consolidação Geral – Anexo 02 e
Quadro de Detalhamento da
Despesa;*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

*17 - Comprovação das Audiências
Públicas (Art. 48 – Lei 4.320/64);*



*18- Publicação da Lei (Art.
109 – Lei 4.320/64 – Art. 48 Lei
101/2000);*